



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 25/2018

APROVADO EM: 05/06/2018

PROCESSO Nº 004392/2018

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur

Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 01/2018

COORDENADORA: Vanessa Evangelista Moreira

RELATORIA COLETIVA

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur

I – DO HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o processo referente à solicitação de Renovação da Autorização de Funcionamento de Turmas de Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur.

O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino que analisou os documentos e verificou a necessidade de realizar a devolutiva do processo para a complementação necessária.

O processo retornou ao Conselho Municipal de Educação e foi analisado na reunião do dia 25/05/2018. Na ocasião foi verificada a documentação exigida e elaborada a minuta do parecer. O processo tramitou até o dia 05/06/2018 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu parecer favorável, com ressalva.

II – DO MÉRITO

A Comissão responsável pela análise do processo, verificou que os documentos apresentados das turmas da Educação de Jovens e Adultos da Escola



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal Ibraim Antonio Mansur oferecidas no Centro Dia Idoso e Favorita¹ atenderam parcialmente os requisitos para a Renovação da Autorização de Funcionamento. Portanto, será autorizado provisoriamente o funcionamento das turmas nestes locais, com a ressalva de que após o recebimento dos laudos de conformidade da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, o processo retorne ao Conselho Municipal para nova análise.

Com relação às turmas de Educação de Jovens e Adultos atendidas na própria Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur os requisitos foram cumpridos, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, além da Resolução nº 02/2007.

III - DO VOTO DOS RELATORES

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Renovação da Autorização de Funcionamento das Turmas de Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Ibraim Antonio Mansur, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao ato de Renovação da Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional.

O processo será devolvido à SMED/Araucária para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 05 de junho de 2018.

CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

1 O Centro DIA Idoso e a Favorita não são Unidades Educacionais, são espaços mantidos respectivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANESSA EVANGELISTA MOREIRA

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de
Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI

Suporte Técnico Pedagógico

IV – DO VOTO DOS CONSELHEIROS

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....
Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....
Conselheira Suplente Maria Irene Bora Barbosa, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Suplente Carla Dutra Peller.....
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....
Conselheira Suplente Cristiene Purger dos Santos, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber.....
Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....
Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador.....
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....